

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024 (quarta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 127/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

| Serviço | Posto/Grad | Nome |
|-----------------|------------|---------------|
| Sargento de Dia | 3° Sgt | PEREIRA |
| Cabo de Dia | Cb | ROSANE SANTOS |
| Plantão | Sd | TAVARES |
| Plantão | Sd | RANGEL RAMOS |

1. Para o dia 11 JUL 24 (quinta-feira)

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ENTRADA DE REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Deu entrada com requerimento, por intermédio do DIEx nº 154-SEÇ TÉCNICA/PMZS, de 9 JUL 24, solicitando que lhe seja concedido a 5ª Prorrogação de Tempo de Serviço, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 2 de agosto de 2024, conforme o iinciso III; § 1º do Art 160 e inciso I, do Art 161, da Port. Nº 407-DGP, de 25 JUL 22 (EB30-N-30.009).

2° Ten DAYANA **BLANDY** DE OLIVEIRA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção arquive o requerimento e providencie o envio para a 1ª Região Militar e os demais interessados tomem as devidas providências e conhecimentos.

(Nota nº 9149, de 10 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

VIAGEM AO EXTERIOR – Autorização

No DIEx Simplificado Nº 63-SALC/FISCALIZAÇÃO/S4, de 8 de julho de 2024, em que o militar abaixo discriminado solicita autorização para viajar à República do Chile, na cidade de Santiago, a passeio (gozo de férias), com data de ida prevista para o dia 2 AGO 24 e retorno para o dia 10 AGO 24.

RESOLVO: Autorizar o deslocamento, conforme acima solicitado, sem ônus para a União, amparado pelo inciso 2, da Portaria nº 413, de 12 de julho de 2011, que alterou dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos.

2° Sgt ADRIANO SILVA SANTOS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9150, de 10 de julho de 2024, da 1ª Seç)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PASSAGEM DE FUNÇÃO - Concessão de prazo

Concedo ao 3° Sgt DOUGLAS JORGE FONSECA, o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, a contar de 9 JUL 24, para proceder com a passagem dos cargos e encargos da função de Chefe da Seção de Manutenção, para o 3° Sgt WILIAM PEREIRA LIMA, conforme o inciso III, do Art 131 (Seção V, do Capítulo V) e do inciso III, do Art 140 (Capítulo VI), da Portaria – C Ex Nr 1.555, de 9 JUL 21, que aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021.

3° Sgt DOUGLAS JORGE **FONSECA**

3° Sgt **WILIAM** PEREIRA LIMA

Em consequência: o Fiscal Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9148, de 9 de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)

b. AUTORIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

Autorizo o permissionário Maj JOSÉ RODOLFO **ANELLI**, a iniciar os serviços de manutenção a serem executados no PNR Edificio Praia Vermelha (EPV) N°420,BLOCO C,URCA , conforme a PORTARIA - C Ex N ° 1846, de 4 OUT 22, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira.

Descrição do serviço:

| Detalhamento do serviço/material | Total |
|--|--------------|
| 1.Reparos na cozinha,retirada dos azulejos,emassar e pintar. | |
| 2. Instalação de porta, chaves tetra. | R\$ 4.500,00 |
| 3. Instalação de Disjuntor. | |

Em consequência:

- a) determino que o 3º Sgt FONSECA, acompanhe, fiscalize e confeccione relatório sobre a execução do serviço.
- b) determino o 3º Sgt PEREIRA como fiscal técnico da execução do serviço
- c) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimentos as devidas providências.

(Nota nº 8502, de 09 de julho de 2024, da(o) Sec PNR)

Autorizo o permissionário Cel GUSTAVO **LOPES DA CRUZ**, a iniciar os serviços de manutenção a serem executados no PNR Edificio Praia Vermelha (EPV) N°1105,BLOCO A,URCA , conforme a PORTARIA - C Ex N ° 1846, de 4 OUT 22, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira.

Descrição do serviço:

| Detalhamento do serviço/material | Total |
|--|------------|
| 1. Janela blindex vidro incolor de 150x100 | |
| 2.Instalação de Janela Blindex vidro 150x | R\$ 790,00 |
| 100 | |

Em consequência:

- a) determino que o 3º Sgt FONSECA, acompanhe, fiscalize e confeccione relatório sobre a execução do serviço.
- b) determino o 3º Sgt PEREIRA como fiscal técnico da execução do serviço
- c) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimentos as devidas providências.

(Nota nº 9147, de 09 de julho de 2024, da(o) Sec PNR)

c. DURAÇÃO DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

Publico que foram concluídos os serviços de manutenção no Edifício Praia Vermelha, apartamento

1121, do permissionário Maj JOÃO PAULO **GURGEL** BEZERRA, conforme a Portaria C Ex n°1846, de 4 de outubro de 2022, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira:

Duração da contrapartida não financeira:

| Parcela | Mês de referência | Valor parcela | Saldo |
|---------------|-------------------|---------------|--------------|
| Valor inicial | • | | R\$ 4.571,65 |
| 1 | set/24 | R\$ 388,08 | R\$ 4.183,57 |
| 2 | out/24 | R\$ 388,08 | R\$ 3.795,49 |
| 3 | nov/24 | R\$ 388,08 | R\$ 3.407,41 |
| 4 | dez/24 | R\$ 388,08 | R\$ 3.019,33 |
| 5 | jan/25 | R\$ 388,08 | R\$ 2.631,25 |
| 6 | fev/25 | R\$ 388,08 | R\$ 2.243,17 |
| 7 | mar/25 | R\$ 388,08 | R\$ 1.855,09 |
| 8 | abr/25 | R\$ 388,08 | R\$ 1.467,01 |
| 9 | mai/25 | R\$ 388,08 | R\$ 1.078,93 |
| 10 | jun/25 | R\$ 388,08 | R\$ 690,85 |
| 11 | jul/25 | R\$ 388,08 | R\$ 302,77 |
| 12 | ago/25 | R\$ 302,77 | R\$ 0,00 |

Em consequência:

- a) determino que a taxa de uso de PNR seja implantada no mês subsequente ao término da contrapartida não financeira.
- b) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.
- c) o militar deverá ser implantado a partir do mês de setembro de 2024.

(Nota nº 8881 de 10 de julho de 2024, da(o) Sec PNR)

d. PAGAMENTO ASSOCIAÇÃO DE COMPOSSUIDORES

Cálculo para fins de repasse financeiro no mês de julho de 2024, referente ao mês de junho de 2024.

ASSOCIAÇÃO DE COMPOSSUIDORES DO EDIFÍCIO MARECHAL CASTELO BRANCO - CNPJ: 34.989.255/001-40; BANCO - 001; AG: 0597-5; C/C - 39.840-3.

| Total de PNR desocupados no mês de maio de 2024 | | | | | |
|---|------|-------------|----------|---------|--------------|
| Situação | | | DIA (a) | T-4-1 | |
| Nr Ordem | PNR | Desocupação | Ocupação | DIA (s) | Total |
| 1 | 802 | 16/05/2024 | | 31 | R\$ 1.562,00 |
| 2 | 1102 | 16/04/2024 | | 31 | R\$ 1.562,00 |
| 3 | 1202 | 04/04/2024 | | 31 | R\$ 1.562,00 |
| 4 | 1301 | 01/11/2024 | | | • |

| (Continuação do BI Nr 127, de 10/07/2024, do(a) PMZS) | Pag nº 752 |
|---|-----------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | 21 Pr 1 7 62 00 |
| | 31 R\$ 1.562,00 |

| (Continuação do BI Nr 127, de 10/07/2024, do(a) PMZS) | | Pag nº 753 |
|---|--------------|------------|
| Total | P\$ 6.248.00 | |

Em consequência:

- a) o Setor de Aquisições, Licitações e Contratos realize o empenho em favor das associações de compossuidores;
- b) o Encarregado do Setor Financeiro e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Nota nº 9145, de 9 de junho de 2024, da(o) Sec PNR

e. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Saque

Seja efetuado o saque de etapa alimentação de 06 (seis) dias referentes aos dias 3, 7, 14, 21, 24 e 28 do mês de junho de 2024, em favor do militar abaixo, tendo em vista que o militar exerce a função de motorista de Comandante, conforme Portaria Ministerial nº 419 de 21 de agosto de 2020, e Decreto Nr 4.307, de 18 de julho de 2020.

Cb LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

Em consequência: o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(DIEx nº 15-SEÇ TRNSP/FISCALIZAÇÃO/S4, de 02 de maio de 2024) (Nota nº 9151, de 10 de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul